

EDITAL

POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DR. JOSÉ PIRES GONÇALVES, N.º 10, EM REGUENGOS DE MONSARAZ - ESTADO DE NECESSIDADE

----- José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e notifica todos os interessados, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho com o N.º 33/GP/2021, de 17 de junho, foi determinada a posse administrativa do prédio urbano sito na Rua Dr. José Pires Gonçalves, n.º 10, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, para execução da limpeza e remoção de todos os resíduos existentes no interior do mesmo, e eventuais trabalhos de desratização, bem como a captura dos gatídeos ali existentes, necessários à salvaguarda da segurança pública e saúde humana, com preterição das formalidades essenciais, nos termos previstos para o Estado de Necessidade, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, considerando:-----

- § Que, de acordo com a Informação prestada pelo Veterinário Municipal, no passado dia 14 e 16 de junho de 2021, e com as queixas verbais apresentadas pelos vizinhos do prédio urbano sito à Rua Dr. José Pires Gonçalves, n.º 10, em Reguengos de Monsaraz, a única residente neste prédio, a Senhora Joana da Conceição Ramos Pinto, faleceu no dia 17 de maio de 2021, deixando na referida habitação cerca de sete gatos, que, entretanto, têm sido alimentados por uma vizinha;-----
- § Que, além do mais, e de acordo com as citadas Informações, foi constatado no interior do imóvel, pelo Veterinário Municipal em visita ao local no dia 02 de junho de 2021, que existe uma enorme quantidade de objetos sem utilização possível e de móveis bastante danificados e sujos, excrementos de animais e lixo, denotando uma grave falta de higiene e sinais inequívocos de animais dentro do prédio, o que consubstancia um claro foco de insalubridade;-----
- § Que as vizinhas apresentaram queixas relativamente ao cheiro nauseabundo e existência de insetos e moscas varejeiras oriundos do prédio em apreço e manifestaram o seu receio da proliferação de outros bichos, como ratos e ratazanas, devido ao foco de insalubridade que é o interior da habitação da falecida Joana da Conceição Ramos Pinto;-----

- § Que a gravidade da situação, descrita nas referidas informações e reportada ao Delegado de Saúde Regional, por email de 14 de junho de 2021, constitui um eminente risco para a saúde pública, mormente para as pessoas residentes nos prédios contíguos e próximos do prédio supraidentificado e para as que circulem nas imediações deste;-----
- § Que são desconhecidos quaisquer herdeiros ou familiares da falecida;-----
- § Que constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, nomeadamente, nos domínios da saúde e do ambiente, atento o disposto nas alíneas g) e k) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- § Que, compete às câmaras municipais, zelar pela segurança e salubridade das edificações, nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos do disposto na alínea ii), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- § Que, sendo desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o prédio sito na Dr. José Pires Gonçalves, n.º 10, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, teria que ser adotado o procedimento de notificação por Edital, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 89.º do RJUE;-----
- § Que a tramitação do procedimento legalmente estabelecido para a intimação para a realização de trabalhos de conservação e limpeza dos prédios urbanos, bem como para a posse administrativa dos edifícios está prevista, respetivamente, nos artigos 89.º, 90.º e 91.º e seguintes do RJUE;-----
- § Que o foco de insalubridade que é o interior do prédio em apreço, em face do relatado, e tendo em conta que o óbito ocorreu em 17 de maio, ou seja, há um mês atrás, considera-se de extrema urgência e inadiável a limpeza do interior do prédio, bem como a captura dos gatídeos, de forma a evitar a proliferação de insetos e outros animais e a salvaguardar a saúde e bem-estar dos gatídeos ali existentes e garantir e salvaguardar a segurança e bem-estar e saúde públicos;-----
- § Que a tramitação legal prevista no RJUE e referida anteriormente não se coaduna com urgência imperiosa de limpeza do prédio;-----

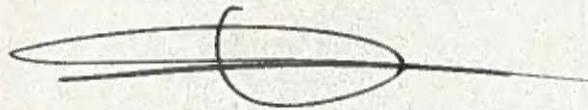
§ Que, face à existência do perigo atual e iminente e a ameaça que este perigo implica para o imperioso interesse público, os formalismos legais previstos no RJUE são menos relevantes (artigo 90.º, n.º 8 do RJUE) quando comparados, em face do princípio da proporcionalidade, com os interesses a salvaguardar, designadamente, os da segurança e saúde pública, que o Município pretende salvaguardar.

----- A posse administrativa do prédio manter-se-á pelo período estritamente necessário aos trabalhos a executar.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste Concelho e ainda no site do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

-----Reguengos de Monsaraz, 18 de junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto

Diogo A. S. CERTIDÃO (Nome) ESSICAT
Administrador (Carreira) do Município de Reguengos de
Monsaraz certifico que nesta data afixei nos lugares públicos e de
costume deste Concelho vários exemplares do Edital
rêtro. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que
assino, dato e autentico com selo branco em uso neste Município.
Reguengos de Monsaraz, 14 de Junho de 2011
O Trabalhador em Funções Públicas
DTA N.º 1001